

EDITAL nº 016/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRO PERMANENTE REFERENTE À OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS DO IFRS – CAMPUS SERTÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Sertão, faz saber que serão abertas, para os servidores efetivos, inscrições para formação de **cadastro permanente de interessados** na Ocupação de Imóveis Residenciais do *Campus*, de acordo com os termos do Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus* Sertão, aprovado pela Resolução/Concamp nº 151, de 28 de março de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. São considerados, para fins deste Edital, imóveis devidamente registrados no sistema de controle oficial como Próprio Nacional Residencial (PN) em nome do IFRS *Campus* Sertão.
- 1.2. São considerados Servidores Efetivos, aqueles pertencentes ao quadro de servidores do IFRS
 Campus Sertão, até a data de sua respectiva inscrição;
- 1.3. As inscrições se referem apenas à inclusão no Cadastro Permanente sem referir direito automático à contemplação;
- 1.4. De acordo com o Artigo 3º do Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS
 - Campus Sertão, É VEDADA a permissão de uso de imóveis residenciais a servidor quando este, seu cônjuge, companheiro ou companheira amparado por lei:
 - I for proprietário de imóvel residencial no Município de Sertão;
 - II não tiver recolhido aos cofres públicos quantias devidas, a qualquer título, em decorrência de utilização anterior de imóvel residencial pertencente à Administração Federal, direta ou indireta.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 a 21 de maio de 2021;
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas junto ao Gabinete da Direção Geral, pessoalmente ou via e-mail: gabinete@sertao.ifrs.edu.br, encaminhando o Cadastro de Interesse em Residir em



Imóvel do IFRS - Campus Sertão (ANEXO I deste Edital), devidamente preenchido e assinado.

- 2.3. Como se trata de Cadastro Permanente, as inscrições seguirão válidas mesmo após a definição, pelo Conselho de Campus, do servidor contemplado com o primeiro imóvel disponível;
- 2.4. No momento em que existir a disponibilidade de novo imóvel para certame, as inscrições serão reabertas em novo Edital, preservadas as anteriores, salvo em caso de desistência devidamente formalizada junto ao Gabinete da Direção Geral.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. A seleção do servidor a ser contemplado com o direito à ocupação de imóvel do IFRS Campus Sertão, será definida em sessão do Conselho de Campus, seguindo os critérios determinados nos Artigos 2º, 3º e 5º do Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS Campus Sertão.
- 3.2. Requisitos:
- 3.2.1. Para inscrever-se, o servidor interessado deverá:
- 3.2.1.1. Ser servidor efetivo e enquadrar-se no disposto nos Artigos 3º e 5º do Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS *Campus* Sertão;
- 3.3. O servidor contemplado com a Permissão de Uso de Imóvel passará, após a entrega do imóvel, a ser denominado como **PERMISSIONÁRIO**.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos referentes à publicação do resultado da decisão do Conselho de *Campus*, sobre a contemplação, deverão ser protocolados por requerimento físico ou digitalizado via e-mail, junto ao Gabinete da Direção Geral e endereçado ao Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus* Sertão, em até **05 dias úteis** a partir da data da publicação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A entrega do imóvel, o seu uso, os deveres do servidor permissionário, as regras para renovação da permissão de uso ou para sua extinção, a taxa de ocupação e demais



regramentos, estão dispostos no Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus* Sertão, nos seus artigos 6º a 17, cuja ciência é obrigação do servidor permissionário;

6. DOS IMÓVEIS DISPONÍVEIS:

6.1. Será ofertado neste Edital o imóvel:

Nº do PN	Descrição/Localização
38	Imóvel Residencial (em frente a Fábrica de Rações). Área B.

9. CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus* Sertão.

Sertão, 30 de abril de 2021.

PROF. DR. ODAIR JOSÉ SPENTHOF Diretor Geral do IFRS – Campus Sertão



ANEXO I CADASTRO DE INTERESSE EM RESIDIR EM IMÓVEL DO IFRS - CAMPUS SERTÃO

1. NOME DO SERVIDOR:

situação declarada.

2.	CARGO DO SERVIDOR:			
3.	FUNÇÃO QUE OCUPA NO <i>CAMPUS</i> E/OU ATIVIDAD	E DESEMPENHAD	A:	
4. 4.	ESTADO CIVIL: 1. Nome do cônjuge/companheiro(a):			
	5. DEPENDENTES:			
	Nome	Parentesco	Nascimento	
-				
6.	TEMPO DE SERVIÇO NO IFRS - CAMPUS SERTÃO: _	anos e mes	ses	
7.	7. Declaro que eu e/ou meu cônjuge ou companheiro(a) não somos proprietários ou promitento compradores de imóvel residencial no município de Sertão, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção.			
8.	Declaro que eu e/ou meu cônjuge ou companheiro(a) sor	mos proprietários do	os seguintes imóvei	
9.	Declaro que eu e/ou meu cônjuge ou companheiro(a) na em decorrência de utilização anterior de imóvel residence direta ou indireta.			
1(). Declaro que os dados constantes neste formulário pa	ara cadastro de inte	eresse em residir e	

imóvel do IFRS - Campus Sertão serão atualizados por mim sempre que ocorrer alteração da



11. Declaro ter conhecimento das disposições constantes no Regulamento da permissão de uso de imóveis residenciais de propriedade do IFRS - *Campus* Sertão a seus servidores.

12. JUSTIFICATIVA DO INTERESSADO EM RESIDIR EM IMÓVEL DO CAM (Relacionar as atividades do trabalho com as necessidades de assistênce)	
Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Perindícios de informações falsas contidas neste documento, por mim assina processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação das penalidad correspondentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.	ado, será instaurado
IFRS – Campus Sertão, de	de 20
13. MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA	Servidor Interessado
13. MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA () De acordo o pedido, informando serem verdadeiras as atividades descri	itas na justificativa do



<u> 14. MANIFESTAÇÃO DA DIREÇÃO-GERAL DO IFRS – <i>CAMPUS</i> SERTÃ</u>	' O
() De acordo com o pedido, encaminho ao Conselho de Campus para ap	oreciação e classificação
do candidato.	
IFRS – <i>Campus</i> Sertão, de	do 20
IFRS – Campus Sertao, de	ue 20
Assinatura e Ca	arimbo da Direção-Geral